GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 610, DE 24 DE MARÇO DE 1.964
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, DESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à FAMÍLIA DE ANTÔNIO DE AZEVEDO um terreno de forma retangular, com 1,20 m (hum metro e vinte centímetros) de frente por 2,40 ms. - (dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, localizado no Cemitério "Consolação", desta cidade.

ARTIGO 2º -- O terreno a que faz referência o Artigo anterior se destina ao sepultamento dos restos mortais do Sr. ANTÔNIO DE AZEVEDO, ex-funcionário municipal.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura